

CONVITE

CONVIDAR, na forma do art. 10, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para participarem do Curso "*Metodologia da Pesquisa, Redação Científica e a Centralidade da Vítima no Direito - 3º Encontro: *Metodologia da Pesquisa Jurídica**", a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no dia 17 de junho de 2025, das 09h30min às 11h. O curso será transmitido on-line, por meio da plataforma *Teams*, e as informações para acesso serão divulgadas pelo e-mail institucional. As inscrições devem ser realizadas pelo site ceafcursos.mpes.mp.br.

Vitória, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

* Republicado com alteração

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

EDITAL SPGA Nº 46, de 16 de maio de 2025.

Abre inscrição para seleção de estagiários de pós-graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Iconha.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1175.0015517/2025-85](https://seil.mpe.es.gov.br/19.11.1175.0015517/2025-85);

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para seleção de estagiários de pós-graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Iconha, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e, no que couber, pelo [Edital SPGA nº 11, de 14 de fevereiro de 2025](#), que dispõe sobre as inscrições para o 26º Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES.

1.2 A seleção tem por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

| CURSO | VAGAS | | | LOTAÇÃO | BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL | AUXÍLIO-TRANSPORTE | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO |
|--------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|---------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|---|
| | AMPLA CONCORRÊNCIA | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | PESSOAS NEGRAS | | | | | |
| Pós-Graduação em Direito | 1+CR | * | ** | Iconha | R\$ 1.800,00 | R\$ 250,00 | 6 horas diárias 30 horas semanais | Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas. |

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **19 de maio a 1º de junho de 2025**, no formulário disponível em <https://forms.gle/2QpV4PybgaBA8nQf8>

3. DAS PROVAS

3.1. O processo de seleção será constituído por uma etapa eliminatória e classificatória, formada por prova objetiva e/ou discursiva.

3.2 A prova terá duração total de 2 (duas) horas e será aplicada na data de **05 de junho (quinta-feira), das 14h às 16h**, na Promotoria de Justiça de Iconha, localizada na Avenida Darcy P. Gaigher, nº 68, Bairro: Jardim Jandira, Iconha/ES.

3.2.1 O candidato deverá comparecer para a prova 30 minutos antes do horário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendida a vaga constante na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR).

4.1.1 O candidato em cadastro de reserva poderá ser convocado para outra vaga que vier a surgir em Iconha e o não aceite à convocação implica na sua exclusão do cadastro de reserva.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1919, de 16 de maio de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1906/2025, publicada no Diário Oficial de 16.05.2025, que designa o Promotor de Justiça, RICHARD SANTOS DE BARROS, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 02.07.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1920, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, EVALDO TEIXEIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 15.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1921, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FERNANDO ANTONIO BERNUDES MATTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 16.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1922, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Canário, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 22.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1923, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 29.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1924, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 29.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1925, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 29.05.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1926, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 05.06.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1927, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 05.06.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1928, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLÁVIO CAMPOS DIAS, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 05.06.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1929, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 02.06.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1930, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, para atuação conjunta na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 02.06.2025.

PORTARIA SPGA Nº 1931, de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça